



# Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

Lei nº 002/2006

06/01/2006

0005

*"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para firmar convênios que especifica e dá outras providências".*

**José Emilio Carlos Lisboa**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** Fica autorizada a Prefeitura do Município de Angatuba a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, tendo por objetivo:

- I. a cooperação técnica, material e operacional aos órgãos policiais, para melhor desenvolvimento das atividades de segurança pública,
- II. a conjugação de esforços por ocasião da realização de operações policiais que demandem o recebimento pelo Município de reforço policial.

**Artigo 2º)** Os instrumentos das avenças obedecerão aos modelos padronizados dos Anexos I e II do Decreto 48.260 de 25/11/2003.

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 06 de janeiro de 2006

  
**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em  
06/01/2006

MARIA REGINA PEREIRA  
Secretária